

**Comprovante de Pix enviado**

**CAIXA**

Valor  
**R\$ 503,23**

Data  
**17/06/2025**  
17:05:55



**Pix realizado com sucesso!**

**Dados do recebedor**

Nome

**60.719.269 ANA LUCIA SILVA  
NOGUEIRA**

CNPJ

**60.719.269/0001-54**

Instituição

**NU PAGAMENTOS S.A.**

**Dados do pagador**

Nome

**ASSOCIACAO PROJETO S. ABRACAR**

CNPJ

**26.838.613/0001-96**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizadores

**\*\*\*.047.906-\*\*, \*\*\*.924.765-\*\***

**Dados da transação**

Valor

**R\$ 503,23**

Data/Hora

**17/06/2025 - 17:05:55**

Descrição

**MEI TER A MAIO/25**

ID transação

**E00360305202506172002b317a6a1e4  
8**

Código da operação

**48406462109**

Chave de segurança

**8FU9G2HKMTHTRTE9**

Chave Pix

**60719269000154**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Chave de Acesso da NFS-e  
3118601226071926900015400000000000125069714739020

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 17/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/06/2025 16:55:37
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/06/2025 16:55:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.719.269/0001-54	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9284-9242
Nome / Nome Empresarial 60.719.269 ANA LUCIA SILVA NOGUEIRA		E-mail ANANOGUEIRA0211@GMAIL.COM	
Endereço INDUSTRIAL, 126, SANTA MARIA		Município Contagem - MG	CEP 32240-180
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 26.838.613/0001-96	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 2524-4440
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRACAR		E-mail -	
Endereço CORONEL ANTONIO DE CASSIA, 198, ANDAR 01, INDUSTRIAL SANTA RITA		Município Contagem - MG	CEP 32240-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MAIO/2025. VALOR TOTAL R\$ 503,23. TERMO DE FOMENTO 022/2025.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 503,23	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 503,23	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 503,23

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
----------	-------------------	-------------------	---------------

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO**

13/06/2025

*[Handwritten Signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.719.269/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>60.719.269 ANA LUCIA SILVA NOGUEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R INDUSTRIAL</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>32.240-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANANOGUEIRA0211@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9284-9242</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **16:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
ANA LUCIA SILVA NOGUEIRA

**CPF**  
417.306.156-00

**CNPJ**  
60.719.269/0001-54

**Data de Abertura**  
07/05/2025

**Nome Empresarial**  
60.719.269 ANA LUCIA SILVA NOGUEIRA

**Capital Social**  
500,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
07/05/2025

## Endereço Comercial

**CEP**  
32240-180

**Logradouro**  
RUA INDUSTRIAL

**Número**  
126

**Bairro**  
SANTA MARIA

**Município**  
CONTAGEM

**UF**  
MG

**Nome Civil**

**CPF**

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

417.306.156-00

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Data de Abertura**  
07/05/2025

**Período**  
1º período

**Início**  
07/05/2025

**Fim**  
-

## Atividades

500,00

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Data da Situação Cadastral**  
07/05/2025

ATIVA

### Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

32240-180

RUA INDUSTRIAL

**Número**

126

**Bairro**

SANTA MARIA

**Município**

CONTAGEM

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

07/05/2025

**Fim**

-

**Forma de Atuação**

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

Uma cópia deste documento encontra-se disponível no site do CGSIM.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM –MG

Segue orçamento para prestação de serviço para realização de oficina de Alfabetização e Inclusão Digital.

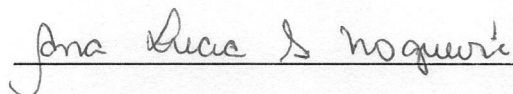
Proposta: Oficina de Alfabetização e inclusão digital seja realizado 3 vezes por semana nos dias e horários designado pelo contratante.

O valor proposto será de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais ) mensais.

No aguardo,

Atenciosamente,

Contagem, 02 de maio de 2025



Ana Lúcia Silva Nogueira

Professora

# CURRÍCULO

Ana Lucia S. Nogueira  
63  
Casada  
Santa Maria – Contagem  
99284-9242

## ***FORMAÇÃO PROFISSIONAL***

*Magistério*  
*Colégio Cruzeiro do Sul 1982*  
*Oficina Alfabetização*  
*PBH 1993*  
*Oficina Abuso sexual Infantil 1994*  
*Inclusão Digital itinerante 2013*

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Venda direta  
Coordenadora de creche  
Educadora infantil  
Auxiliar de produção  
Pesquisadora  
Alfabetizadora de adultos  
Professora de reforço escolar

## **PERFIL**

Assiduidade  
Pontualidade  
Disponibilidade para aprendizagem  
Comunicativa

Contagem 14 de maio de 2025

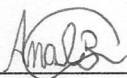
À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

Orçamento para prestação de serviço de oficina de Alfabetização e Inclusão Digital.

Proposta: Oficina de Alfabetização e inclusão digital seja realizado 3 vezes por semana nos dias e horários designado pelo contratante.

O valor proposto será de R\$ 1.400,00 ( um mil e quatrocentos reais ) mensais.

No aguardo,



---

ANA CLARA BARBOSA CORREIA

PEDAGOGA



# ANA CLARA BARBOSA CORREIA

PEDAGOGA

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 24 anos
- Rua Antônio Pires 294, Santa Maria/ Contagem MG
- (31) 9 9751-5010
- Claracorreia872@gmail.com/ claracorreia872@outlook.com

## PERFIL PESSOAL

Sou uma pessoa bem espontânea, divertida, cativante e muito carinhosa. Gosto muito de brincar com as crianças, qualquer tipo de brincadeira eu estou participando com elas. Gosto muito de fazer as crianças se divertirem e fazer com que elas vivam diversas experiências legais.

## OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar na Educação Infantil dando suporte a todos os alunos, educando com amor e paciência e prezar pelo bem-estar de todos.

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pedagogia- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA  
Cursos profissionalizantes

- CEDASPY  
Informática básica: Word, Windows, Excel, Power Point e Digitação  
Período: 12/05/2012 a 15/06/2013 (216 horas)
- Espro  
Curso de Formatação profissional para o mundo do trabalho. Administração, Secretariado e Marketing Pessoal. (200 horas)

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Centro de Educação Pirâmide  
Cargo: Monitora de recreio e Acompanhante de sala  
Período: 01/09/2022 e período atual.  
Monitora de recreio do maternal 2 ao 5º ano (ensino fundamental) e auxiliar de sala de duas crianças.
- Colégio Cristão Alfa  
Cargo: Estagiária  
Período: 02/2020 a 02/2022  
Auxiliar da professora do 1º e 2º Período nas atividades pedagógicas e auxiliar os alunos com as atividades complementares no contraturno.
- Centro de Educação Infantil Estrela do Saber  
Cargo: Estágio em Pedagogia  
Período: 04/2019 a 12/2019  
Auxiliar os alunos do horário integral na organização das atividades e elaborar atividades recreativas e executá-las.

ORÇAMENTO

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

Segue orçamento para prestação de serviço para realização de oficina de Alfabetização e Inclusão Digital.

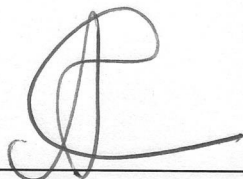
Proposta: Oficina de Alfabetização e inclusão digital seja realizado 3 vezes por semana nos dias e horários designado pelo contratante.

O valor proposto: R\$ 1.500,00 ( um mil e duzentos reais ) mensais.

No aguardo,

Atenciosamente,

Contagem, 02 de maio de 2025



---

PATRICIA RIBEIRO DA SILVA  
Professora

**PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**

**DADOS PESSOAIS:**

**Estado Civil:** Solteira

**DN:** 17/12/1969

**Endereço:** Rua: Industrial, 126 - Santa Maria/Contagem/MG

**Telefones:** (31) 993415425

**OBJETIVO:**

Pleitear uma vaga nesta conceituada empresa.

**ESCOLARIDADE:**

Ensino Médio/Magistério

Superior completo

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

**Instituto de Promoção Humana**

**Cargo:** Assistente Social

**Período:** 2019 a 2025

**Obras Sociais Dom Giussani**

**Cargo:** Assistente Social

**Período:** 2005 a 2015

**Inspetoria São João Bosco**

**Cargo:** Inicial Alfabetizadora

**Cargo:** Coordenadora

**Período:** 1990 a 2004

**Cursos:**

Informática Básica

Cursos de alfabetização com perspectiva construtivista

**QUALIFICAÇÕES**

Excelente relacionamento interpessoal, facilidade de adaptação, responsabilidade e organização.

Contagem/2025

# CURRÍCULO

Ana Lucia S. Nogueira  
63  
Casada  
Santa Maria – Contagem  
99284-9242

## **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

*Magistério*  
*Colégio Cruzeiro do Sul 1982*  
*Oficina Alfabetização*  
*PBH 1993*  
*Oficina Abuso sexual Infantil 1994*  
*Inclusão Digital itinerante 2013*

CURRÍCULO

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Venda direta  
Coordenadora de creche  
Educadora infantil  
Auxiliar de produção  
Pesquisadora  
Alfabetizadora de adultos  
Professora de reforço escolar

## **PERFIL**

Assiduidade  
Pontualidade  
Disponibilidade para aprendizagem  
Comunicativa

Venda direta  
Coordenadora de creche  
Educadora infantil  
Auxiliar de produção  
Pesquisadora  
Alfabetizadora de adultos  
Professora de reforço escolar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE 1ª e 2ª GRAUS "CRUZEIRO DO SUL"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

RUA ANTÔNIO GAUDIOSO, Nº 90 - ELDORADO - CONTAGEM - MINAS GERAIS

ENDERECO COMPLETO

PORTARIA Nº 75 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, PUBLICADA EM 11 DE MARÇO DE 1978.

ATO, Nº, DATA, ORGAO DO PODER PUBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHEceu A HABILITACAO OU CURSO

O Diretor: da Escola de 1ª e 2ª Graus "Cruzeiro do Sul"

confere a: ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA  
filh a de Jurandir Ribeiro da Silva  
e de Geny Rodrigues da Silva

de nacionalidade brasileira natural de Belo Horizonte Estado Minas Gerais  
nascid a em 03 de julho de 1961, o presente Diploma por haver  
concluído em 30 de dezembro de 1982, o ensino de 2.º grau, com a Habilitação Profissional  
"Magistério de 1ª Grau" (Professor de 1ª à 4ª séries)  
Título profissional conferido: Professor de 1ª à 4ª séries  
Fundamentação legal: Artigos 30, alínea a, e 16, combinados com os artigos 4ª e 6ª da Lei nº 5.692, de 11  
de agosto de 1971.

Contagem, 25 de Janeiro de 1983.

Alice Geralda dos Reis  
SECRETARIO  
Alice Geralda dos Reis

Secretária - Reg. 974 S.E.R.

Maria da Conceição Gomes Gaudioso  
DIRETOR  
Diretora - Reg. IR - 0194

TITULAR DO DIPLOMA/CERTIFICADO

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL HORAS	CURSO: "Magistério de 1º Grau" - Professor de 1ª à 4ª séries
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA		109	CURSO ANTERIOR: 1º Grau
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		33	ESTABELECIAMENTO: Instituto Educacional de Contagem
LÍNGUA ESTR. MOD. ( Inglês )		77	ENDEREÇO:
GEOGRAFIA		74	MUNICÍPIO: Contagem
HISTÓRIA - OSPB		69	UF: Minas Gerais
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA		36	DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL		36	OUTRAS HABILITAÇÕES
MATEMÁTICA		110	
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS		-	
CIÊNCIAS FÍS. E BIOL. + PROGRAMAS DE SAÚDE		-	
PROGRAMAS DE SAÚDE		35	
FÍSICA		143	
QUÍMICA		149	
BIOLOGIA		36	
BIOLOGIA + PROGRAMAS DE SAÚDE		-	
ENSINO RELIGIOSO		-	
EDUCAÇÃO FÍSICA		213	
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL		1120	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		72	
Matemática		72	
Fundamentos da Educação I		324	
Fundamentos da Educação II		216	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau		180	
Didática		288	
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL		1152	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OU PRÁTICA SIMULADA		120	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
2ª. DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE  
DECLARO A AQUISIÇÃO DE DESTE TÍTULO  
E A REGULADOR DE VIDA ESCOLAR DO  
DIPLOMADO.  
EM 06/02/83.  
DIRETOR DA 2ª DRE - B.H.  
TERESINHA SOARES LATA FLEXATO - I.M.S.P. 47981  
DIRETORA 2ª DRE BELO HORIZONTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - B.H. - B. GRAU  
DIRETORIA DE ENSINO DE 2ª. GRAU  
TÍTULO VALIDADE NACIONAL REGISTRADO SOB  
O N° 26405 FLS. N° 22. LIVRO N° 45.  
TERMOS: PORTARIA MINISTERIAL N° 629,  
26/11/81 E PORT. SED-SEE MG N° 625, 09/10/82.  
B.H. 31/05/83

MARIZA M. DIAS  
COORDENADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:



**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**CONTRATANTE:** Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Projeto Social Abraçar, inscrita no CNPJ **26.838.613/0001-96**, com sede na Rua Coronel Antônio de Cassia, Nº198, Bairro Industrial Santa Rita, cidade de Contagem/MG, CEP: 32240-160, representada neste ato por seu presidente, **Marcelo Alves de Jesus**, brasileiro, casado, portador da CI MG – 4.878.540 e CPF **843.047.906-68**, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **Ana Lucia Silva Nogueira**, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ **60.719.269/0001-54**, com sede na Rua Industrial, nº 126, bairro Santa Maria, Contagem/MG, CEP: 32.240-180 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Cláusula 1.1* A **CONTRATANTE**, a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR, cuja atividade é o desenvolvimento de ações e promoção humana, firma o presente contrato com o **CONTRATADA**, o qual obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** serviço profissional de **Oficina de Ensino (Oficina de Alfabetização e Inclusão Digital)** ) conforme o **TERMO DE FOMENTO 022/2025**.

*Cláusula 1.2* A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** **serviços de Oficina de Ensino ( Oficina de Alfabetização e Inclusão Digital )**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **Segunda, Quarta e Sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 022/2025** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela **CONTRATANTE**, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

*Cláusula 2.1* A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o a **CONTRATADA** deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

*Cláusula 2.2* Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da **CONTRATANTE**.

*Cláusula 2.3* Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara conhecer o **Termo de Fomento 022/2025** o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da **CONTRATANTE**, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da **CONTRATANTE**, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.**

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440



**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

*Cláusula 2.4* é vedado ao (a) CONTRATADO (A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

**CLÁUSULA TRECEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

*Cláusula 3.1* A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (listas de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

*Cláusula 3.2* O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

*Cláusula 3.3* O pagamento será efetuado na sede do **CONTRATANTE** por meio de PIX nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento estabelecido na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

---

*Cláusula 4.1* O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 meses**, tendo como termo inicial o **dia 19/05/2025** e como termo final o **dia 05 de maio de 2026**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

*Cláusula 4.2* O pagamento mensal relativo à 1ª e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e término do **Termo de Fomento 022/2025**, datado com o término em **05/05/2026**.

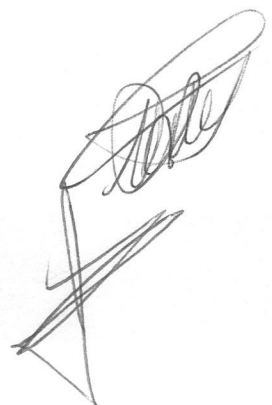
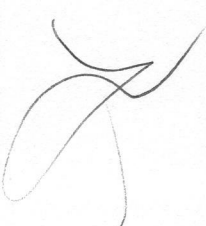
**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO**

---

*Cláusula 5.1* O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2025** no valor da remuneração devida ao **CONTRATADA** já incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA**, bem como seus funcionários e/ou preposto (s) na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviço com a **CONTRATANTE**.

*Cláusula 5.2* As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. A **CONTRATADA** responderá exclusivamente por eventual imprudência. A negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440





**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

*Cláusula 5.3* Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADA** deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à **CONTRATANTE** e aos prepostos, diante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ**

*Parágrafo Único* A **CONTRATADA** autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da **CONTRATANTE** em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

*Parágrafo Único* A **CONTRATADA** declara para devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

*Cláusula 8.1* O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

*Cláusula 8.2* O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

*Parágrafo Único* As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 19 de Maio de 2025  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL  
ABRAÇAR:26838613000196  
Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR:26838613000196  
Dados: 2025.06.10 10:23:50 -03'00"

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ: 26.838.613/0001-96**

**CONTRATADO:** Ana Lucia S. Moqueim  
**CNPJ: 60.719.269/0001-54**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: MATIAS RIBEIRO PIRES**

**CPF: 786.797.026-68**

**ASSINATURA:** 

**NOME: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 923.457.516-49**

**ASSINATURA:** 

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440